



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO
ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM: 18/09/2023

José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

LEI Nº 556/2023-GAB/PMPG, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“TRANSFORMAR A LOCALIDADE DO VILA NOVA, QUE É UMA ÁREA ABRANGENTE DO DISTRITO DO CUPIXI, EM COMUNIDADE GARIMPEIRA TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, ELEVADA A CONDIÇÃO DE LOCALIDADE PELA LEI Nº 212/2005 DE 01 DE JANEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transformada em **COMUNIDADE GARIMPEIRA TRADICIONAL** o núcleo populacional **Vila Nova**, elevada à condição de localidade abrangente do Distrito do Cupixi pela Lei Nº 212/2005-PMPG, de 01 de janeiro de 2005, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Parágrafo único. Esta Lei é parte integrante da Lei nº 212/2005-PMPG, de 01 de janeiro de 2005, que cria a Localidade Vila Nova como área abrangente do Distrito do Cupixi, no Município de Porto Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, em
18 de setembro de 2023.**

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal